



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE FARMÁCIA/ LUPIONÓPOLIS-PR

Lupionópolis, 28 de junho de 2023

ORIENTAÇÕES QUANTO AO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- CEAF

1) O QUE É O CEAF

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sus, caracterizado pela busca da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, PCDT, publicadas pelo Ministério da Saúde.

O CEAF é regulamentado pelas Portarias GM/MS nº2, de 28/09/2017 e nº06, de 28/09/2017, retificadas em DOU em 13/04/2018¹.

Contempla o tratamento de mais de 90 tipos de doenças, como Artrite Reumatoide, Diabetes Melito Tipo 1, Doenças de Crohn, Alzheimer, Parkinson, Esclerose Múltipla e Insuficiência Renal Crônica, etc²

2) QUEM PODE SOLICITAR

Pode ser solicitado por qualquer pessoa ou seu representante legal, pessoalmente na Farmácia da Regional de Saúde ou na do município, quando descentralizado, munido dos xérox dos documentos pessoais, Cartão Nacional de Saúde e Comprovante de Residência, Receituário Médico, LME- Laudo para Solicitação de Medicamento Especializado, Termo de Consentimento e exames e Relatórios próprios a cada PCDT (**Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas**).

3) QUAIS PRESCRITORES ESTÃO APTOS A INDICAR

A maioria dos Processos para o CEAF só podem ser indicados por Médicos Especialistas, entretanto, alguns PCDTs podem ser indicados por Médicos Clínicos Gerais, como:

- PCDT para Dor Crônica ou Intratável
- PCDT para Dislipidemia
- PCDT para Diabetes Melito Tipo 2
- PCDT para Asma Predominantemente Alérgica

4) ONDE OBTER ACESSO AO MEDICAMENTO DE CEAF EM LUPIONÓPOLIS

Em posse da Receita, o paciente procura a Farmácia da Unidade Básica de Saúde onde será analisado como proceder com sua solicitação.

5) CONDUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Receber a receita (que deve estar com o Nome Genérico do Medicamento), analisar a possibilidade de incluir no CEAF a solicitação, orientar o paciente quanto ao que recomenda o PCDT específico ao quadro clínico dele.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

SITUAÇÃO 1: paciente chega de clínica referenciada ou de consulta particular só com a receita- a Farmácia consulta a presença do medicamento como especializado no site <https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta>. e orienta o paciente quanto a documentação exigida, providencia o que é possível e recomenda que retorne ao prescritor para que este faça o preenchimento dos itens necessários para que a análise seja positiva à solicitação do paciente. Lembrando que o prescritor é livre para analisar se a CID do paciente é contemplada ou não pelo CEAF

Havendo o preenchimento dos LME, Termo e eventualmente algum Relatório Específico, a Farmácia faz a conferência inicial e, caso o paciente não esteja portando junto a esses itens, solicita que providencie xérox de Documentos Pessoais, Cartão Nacional de Saúde e Comprovante de Residência para que sejam anexados aos demais (receituário, exames, relatórios específicos, LME e Termo de Consentimento).

Conclui-se lançando no Sistema próprio do CEAF, o SISMEDEX as informações constantes no processo montado.

É gerado um Protocolo de Atendimento com as informações básicas do Cadastro, assim como informações da medicação, quantidade por mês, número de meses daquele tratamento/ processo e tempo para a análise e conclusão do mesmo.

SITUAÇÃO 2: paciente chega de clínica referenciada ou de consulta particular com receita , LME, Termos preenchidos, Exames e Relatórios Específicos prontos- a Farmácia confere e solicita os xérox dos Documentos Pessoais, Cartão Nacional de Saúde e Comprovante de Residência para que possa lançar no SISMEDEX e gerar o Protocolo

SITUAÇÃO 3: paciente chega de clínica referenciada ou de consulta particular com receita , LME, Termos preenchidos, Exames e Relatórios Específicos prontos e trazendo junto os xérox de Documentos Pessoais, Cartão Nacional de Saúde e Comprovante de Residência- A Farmácia confere e lança imediatamente no SISMEDEX as informações daquele pedido, gera o Protocolo, que é assinado imediatamente pelo paciente. O Processo é então preparado para o envio à Farmácia da 17ª Regional de Saúde para a Avaliação/Autorização.

A liberação dos Processos novos/ inclusão, quando em **Avaliação Local**, pela própria 17ª Regional de Saúde, é estabelecido em um tempo médio de **60 dias**.

Para os **Processos em Renovação**, o tempo máximo para a liberação é de **30 dias úteis**.

Quando o **Processo vai para Avaliação Central**, a qual ocorre em **Curitiba**, o tempo máximo estabelecido para deferir ou indeferir é de **90 dias**

6) TEM COMO VER SE O MEDICAMENTO É DO CEAF SEM IR À FARMÁCIA MUNICIPAL?

Sim, pelo endereço eletrônico <https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta> é possível consultar se há a disponibilidade do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

medicamento pelo CEAF e o que é necessário para conseguir seu cadastro em Programa do CEAF.

Lembrando que a busca (pesquisa) pelo medicamento se dá com o **Nome Genérico** do mesmo, nunca pelo Nome Comercial, pela Marca.

7) PCDTs DISPONÍVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aos interessados, consultar no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>

www.saude.pr.gov.br/servicos/Cidadania/Assistencia-social/Solicitar-medicamentos-a-Farmacia-do-Parana

MARIA CRISTINA DE SOUSA- CRF 12421
Coordenadora Serv. Farmácia